

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 001/2026 – UNIDATA/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE
EXTENSÃO “PROGRAMA DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE DADOS
ACADÊMICOS NA UNICENTRO”**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 137/2025-SETI/UEF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Programa de Fomento à Integração e Gestão de Dados Acadêmicos na Unicentro”, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI/PR

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivos: Implementar Data Lakes interoperáveis nas universidades estaduais do Paraná, permitindo a integração e gestão eficiente de dados acadêmicos e administrativos.

1.2 O projeto é coordenado pelo professor Mauricio João Atamanczuk, vinculado ao Departamento de Administração da Unicentro, Câmpus de Irati, e Pró-Reitor de Planejamento da Unicentro.

1.3 O projeto é desenvolvido em Guarapuava-PR

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos (para vinculação à vaga)	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional Graduado(a)	01 + CR*	Graduado em Administração em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, com registro profissional ativo no Conselho Regional de Administração do Paraná (CRA-PR).	40h	R\$3.200,00
Profissional Graduado(a)	03 + CR*	Graduado em Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Ciência de Dados, Engenharia de Software ou Tecnologia em Sistemas para Internet, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	40h	R\$3.200,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

2.3 O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas.

2.4 O período previsto de concessão da bolsa é de **1º de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

2.4.1 O período de vínculo do bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná¹.

2.4.2 O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou

¹ Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Legislacao>

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL N° 001/2026 – UNIDATA/UNICENTRO

ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

2.4.3 O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná e a vigência e disponibilidade orçamentária do projeto.

2.4.3.1 A prorrogação da bolsa está condicionada à prorrogação ou celebração de novo Termo de Execução Descentralizada entre a SETI/PR e a Unicentro, para execução do projeto.

2.5 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 10 de fevereiro de 2026 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de fevereiro de 2026**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/unidatabolsistas/2026/1>;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Atestado de Possível Formando², conforme tabela do item 2.1;

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, conforme Anexo II deste Edital, juntados em arquivo único, em formato zip ou rar ou pdf.

d) Carta de intenção, conforme item 5.1.ii deste Edital;

3.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante de titulação/matrícula, conforme modalidade.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **23 de fevereiro de 2026**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Análise do currículo: serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II - Tabela de Pontuação de Currículo deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 30 (trinta) pontos.

ii) Carta de Intenção: no ato da inscrição, o candidato deverá postar carta sobre intenção de participação e contribuições para o projeto, com no mínimo 20 (vinte) linhas. A carta será avaliada segundo os critérios relacionados no Anexo III deste Edital, e terá valor (CI) de até 20 (vinte) pontos.

iii) Entrevista: entrevista individual para avaliação dos critérios relacionados no Anexo IV deste

² A apresentação do Diploma da Graduação ou comprovante de colação de grau e do Registro Profissional, quando requisito para a vaga, é obrigatória no ato da convocação para vinculação como bolsista, conforme prevista no item 10.3 deste Edital.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 001/2026 – UNIDATA/UNICENTRO

Edital. A entrevista terá valor (E) de até 50 (cinquenta) pontos.

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo $PF = AC + CI + E$.

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o período de **24 de fevereiro de 2026**, de forma remota/online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **24 de fevereiro de 2026**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.2 O processo de seleção terá validade até 31 de janeiro de 2027.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

i) Atenda aos requisitos da vaga relacionados no item 2 deste edital.

ii) Apresente, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, os seguintes documentos:

- a) Diploma da Graduação ou comprovante de colação de grau (para a modalidade Profissional Graduado);
- b) Comprovante de registro profissional ativo (para a modalidade Profissional Graduado);
- c) Histórico escolar da graduação; e
- d) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 001/2026 – UNIDATA/UNICENTRO

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela Unicentro exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

10.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 10/02/2026 até as 23h59 do dia 22/02/2026
Homologação das inscrições	Dia 23/02/2026
Seleção	Dia 24/02/2026
Divulgação do Resultado	A partir do dia 24/02/2026

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevogavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná e na Encomenda Governamental nº 005/2025-SETI/FUNDO PARANÁ, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

13.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.3 A PROEC/UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 10 de fevereiro de 2026.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 1.612/2025-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 001/2026 – UNIDATA/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

1. Atribuições do bolsista da modalidade Profissional Graduado - Administração

- i) Participar de forma ativa do planejamento, execução e avaliação das atividades previstas no plano de trabalho do projeto;
- ii) Contribuir para o desenvolvimento, análise e acompanhamento de indicadores e métricas de gestão, apoiando sua aplicação como instrumentos de apoio à decisão;
- iii) Apoiar a organização, sistematização e interpretação de dados acadêmicos e administrativos, em articulação com a equipe do projeto;
- iv) Colaborar na definição, validação e documentação de indicadores e relatórios gerenciais, conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenação;
- v) Participar das reuniões de equipe para orientação, planejamento, alinhamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- vi) Apoiar a elaboração de relatórios técnicos, registros de atividades e demais documentos necessários ao acompanhamento e à prestação de contas do projeto;
- vii) Cumprir a carga horária da vaga nos horários e locais estabelecidos pela Coordenação do projeto;
- viii) Participar de reuniões, capacitações e atividades convocadas pela Coordenação do projeto ou por instâncias institucionais relacionadas;
- ix) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias para o adequado desenvolvimento do projeto, conforme orientação da Coordenação.
- x) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da SETI/PR;
- xi) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da SETI/PR.

2. Atribuições do bolsista da modalidade Profissional Graduado - Tecnologias da Informação

- i) Participar de forma ativa do planejamento, execução e avaliação das atividades previstas no plano de trabalho do projeto;
- ii) Apoiar o desenvolvimento, acompanhamento e validação de soluções tecnológicas relacionadas à integração, tratamento e disponibilização de dados;
- iii) Colaborar na implementação, testes e ajustes de interfaces, fluxos de dados e funcionalidades dos sistemas envolvidos no projeto;
- iv) Auxiliar no acompanhamento técnico da implantação da arquitetura de dados e de suas integrações, em articulação com a equipe do projeto;
- v) Participar das reuniões de equipe para orientação, planejamento, alinhamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- vi) Apoiar a elaboração de documentação técnica, relatórios de atividades e registros necessários ao acompanhamento do projeto;
- vii) Cumprir a carga horária da vaga nos horários e locais estabelecidos pela Coordenação do projeto;
- viii) Participar de reuniões, capacitações e atividades convocadas pela Coordenação do projeto ou por instâncias institucionais relacionadas;
- ix) Colaborar em todas as ações que se fizerem necessárias para o adequado desenvolvimento do projeto,

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 001/2026 – UNIDATA/UNICENTRO

conforme orientação da Coordenação.

- x) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da SETI/PR;
- xi) Participação em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da SETI/PR.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 001/2026 – UNIDATA/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

1. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A MODALIDADE PROFISSIONAL GRADUADO - ADMINISTRAÇÃO

CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ACEITOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
Especialização <i>Latu Sensu</i>	Diploma ou certificado de conclusão	10	10
Titulação stricto sensu (mestrado ou doutorado)	Diploma ou certificado de conclusão	5	5
Atuação profissional na área administrativa ou de gestão (planejamento, administração pública ou institucional, gestão de processos, apoio à tomada de decisão, atividades administrativas correlatas)**	Registro em carteira de trabalho OU declaração emitida por órgão público, empresa ou instituição, com identificação do CNPJ, período de atuação e descrição sintética das atividades	10,0 por ano comprovado	20***
Atuação específica no desenvolvimento, análise ou monitoramento de indicadores, métricas, KPIs ou relatórios gerenciais	Relatório técnico, plano de trabalho, documento institucional OU declaração emitida por órgão público ou instituição, com identificação do CNPJ e breve descrição da atividade relacionada a indicadores	5,0 por experiência comprovada	20
Conhecimento aplicado em sistemas de informação, ferramentas de BI ou análise de dados para gestão (decorrente de experiência profissional, atividade acadêmica aplicada ou curso/capacitação)	Experiência: relatório técnico, plano de trabalho, documento institucional OU declaração emitida por órgão público ou instituição, com identificação do CNPJ e breve descrição da atividade desenvolvida. Curso/Capacitação: certificado com carga horária mínima de 20h.	5,0 por experiência ou curso comprovado	10***
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão concluídos (não computados nos critérios anteriores)	Certificado ou declaração formal de participação, com identificação da instituição e período	5,0 por projeto	10

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 30,0 (trinta) pontos do currículo, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

** A atuação relacionada ao desenvolvimento, análise ou monitoramento de indicadores, métricas, KPIs ou relatórios gerenciais não será computada neste critério, devendo ser pontuada exclusivamente no critério específico correspondente.

*** A mesma experiência, atividade acadêmica ou curso não poderá ser pontuada simultaneamente neste critério e no critério de indicadores, métricas, KPIs ou relatórios gerenciais.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 001/2026 – UNIDATA/UNICENTRO

ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

2. TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A MODALIDADE PROFISSIONAL GRADUADO - TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO

CRITÉRIO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ACEITOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA*
Formação complementar na área de TI, dados ou sistemas (cursos, capacitações ou certificações)	Certificado com carga horária mínima de 20h	5,0 por curso	10,00
Experiência profissional prática na área do projeto (TI, dados, sistemas, desenvolvimento, integração ou infraestrutura)	Registro em carteira de trabalho OU declaração emitida por órgão público, empresa ou instituição, com identificação do CNPJ e período de atuação	10,0 por ano comprovado	20,00
Atuação acadêmica ou prática supervisionada (estágio, residência técnica, projetos acadêmicos, TCC aplicado)	Certificado ou declaração de participação emitido pela instituição ou orientador	5,0 por atividade	15,00
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão na área de tecnologia	Certificado ou declaração de participação	5,0 por projeto	10,00

* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 30,0 (trinta) pontos do currículo, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 001/2026 – UNIDATA/UNICENTRO

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ortografia e linguagem	3,0
Coesão e coerência textual	3,0
Justificativa da importância e relevância de sua participação no projeto	14,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	20,0

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL N° 001/2026 – UNIDATA/UNICENTRO

ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto	10,0
Experiência	10,0
Comunicação	5,0
Disponibilidade	5,0
Conhecimento técnico	10,0
Postura profissional e científica	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50,0